

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA – PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MONTE SANTO, por intermédio do Promotor de Justiça que este subscreve, no uso de atribuições legais, comunica aos interessados, inclusive para a interposição de recurso, o arquivamento da Notícia de Fato protocolada sob número IDEA 176.9.379195/2025 instaurada a partir de atendimento prestado ao senhor Hermenegildo Neres de Souza, o qual informou ser vítima de constantes ameaças perpetradas por seus vizinhos Agripino e Edleuza, relatando, ainda, que teria sido ofendido por expressões de cunho racial e que, embora tivesse procurado a Delegacia Territorial de Monte Santo, não obteve solução para os fatos narrados. Informa ainda, que, desta decisão de arquivamento, é cabível a interposição de recurso, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, devendo ser protocolado junto ao próprio órgão responsável pelo arquivamento, preferencialmente através do e-mail (montesanto@mpba.mp.br).

Monte Santo, 06 de agosto de 2026.

ADRIANO NUNES DE SOUZA
Promotor de Justiça em substituição

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA – 1ª Promotoria de Justiça de Euclides da Cunha-BA, através do Promotor de Justiça que subscreve, no uso de uma de suas atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, inc. I, da Lei Complementar nº 11/96 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado da Bahia) e art. 26, da Lei Federal nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), bem como lastreado na Resolução n. 174/2017 do CNMP, que permitem ao Ministério Público a instauração de Procedimentos Administrativos, que permitem ao Ministério Público a instauração de Procedimentos Administrativos, instaura o PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE OUTRAS ATIVIDADES NÃO SUJEITAS A INQUÉRITO CIVIL
IDEA: 681.9.592457/2025

Objeto: Apurar supostas irregularidades relacionadas ao armazenamento, controle, fornecimento e pagamento de gêneros alimentícios da merenda escolar no Município de Euclides da Cunha/BA

Interessados: Luiz Agres de Carvalho Filho. Município e Sociedade de Euclides da Cunha-BA

Euclides da Cunha/BA, 07 de agosto de 2026

KERGINALDO REIS DE MELO
Promotor de Justiça em Auxílio

PORTARIA DE PRORROGAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, através do Promotor de Justiça signatário, no uso de uma de suas atribuições que lhe são conferidas na forma art. 53 da Resolução nº 11 de 2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, e art. 11 da Resolução nº 174/2017 do CNMP, comunica a prorrogação de prazo pelo período de 01 (um) ano do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE INSTITUIÇÕES Nº IDEA 681.9.104512/2025, que tem como objeto acompanhar os desdobramentos da visita realizada através do projeto estratégico Programa Saúde + Educação: transformando o novo milênio na Unidade de Saúde da Família Naydson Brito, localizada no Povoado de Tanque do Rumo, Município de Quijingue/BA, considerando a necessidade de angariar novas informações.

Euclides da Cunha, 07 de agosto de 2026

KERGINALDO REIS DE MELO
Promotor de Justiça em Auxílio

PORTARIA DE PRORROGAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, através do Promotor de Justiça signatário, no uso de uma de suas atribuições que lhe são conferidas na forma art. 53 da Resolução nº 11 de 2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, e art. 11 da Resolução nº 174/2017 do CNMP, comunica a prorrogação de prazo pelo período de 01 (um) ano do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE INSTITUIÇÕES Nº IDEA 681.9.104514/2025, que tem como objeto acompanhar os desdobramentos da visita realizada através do projeto estratégico Programa Saúde + Educação: transformando o novo milênio na Unidade de Saúde da Família Algodões II, localizada no Município de Quijingue/BA, considerando a necessidade de angariar novas informações.

Euclides da Cunha, 07 de agosto de 2026

KERGINALDO REIS DE MELO
Promotor de Justiça em Auxílio

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA – 2ª Promotoria de Justiça de Euclides da Cunha-BA, através do Promotor de Justiça que subscreve, no uso de uma de suas atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, inc. I, da Lei Complementar nº 11/96 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado da Bahia) e art. 26, da Lei Federal nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), bem como lastreado na Resolução n. 174/2017 do CNMP, instaura o PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE TUTELA DE INTERESSES INDIVIDUAIS INDISPONÍVEIS